



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO E A EMPRESA BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI.

A União por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA-GO, com sede na Rua da Divisa, s/n, Setor Jaó, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0073-08, neste ato representado pela Coordenadora Roseli Chela Fenille, nomeada pela Portaria nº 1.398, de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1348210, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.041/0001-90, sediada na Rua Francisco Medeiros, nº 240, Higienópolis, CEP 21051-020, Rio de Janeiro-RJ, representado por Andre Filipe Ribeiro da Silva, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000199/2021-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **INFORMAR** os créditos e empenhos para cobertura parcela da despesa relativa à parte a ser executada no exercício corrente de janeiro de 2024 a junho de 2024, conforme item 4.2 do Termo de Contrato nº 11/2021.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.3. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 55, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da **variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de dezembro/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global da contratação de R\$ 14.497,46 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Razão Social: BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI					
CPF/CNPJ: 08.845.041/0001-90					
Telefone: (21) 3563-9401 / (11) 2361-0057 / (21) 9 7032-0101					
E-mail: licita@forlabexpress.com.br / info@forlabexpress.com.br / robertosilva@forlabexpress.com.br					
Valor Global (R\$)				14.497,46	
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETA MONOCANAL - VOLUME VARIÁVEL POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: INFERIOR AOS VALORES APRESENTADOS PARA OS ERROS ALEATÓRIOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS NA TABELA 01 DA ISO 8655-2: 2015 PISTON-OPERATED VOLUMETRIC APPARATUS.	UNIDADE	185	66,40	12.284,00
15	CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETA MULTICANAL - 12 CANAIS POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CADA CANAL, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: INFERIOR AOS VALORES APRESENTADOS PARA OS ERROS ALEATÓRIOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS NA TABELA 01 DA ISO 8655-2: 2015 PISTON-OPERATED VOLUMETRIC APPARATUS	UNIDADE	10	132,81	1.328,10
16	CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETA MULTICANAL - 8 CANAIS POR LABORATÓRIO INTEGRANTE DA RBC NA GRANDEZA VOLUME E MASSA ESPECÍFICA. CALIBRAÇÃO EM 3 (TRÊS) PONTOS NA FAIXA DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA CADA CANAL, A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM SELO DE ACREDITAÇÃO. SERVIÇO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA. INCERTEZA MÁXIMA DE MEDIÇÃO: INFERIOR AOS VALORES APRESENTADOS PARA OS ERROS ALEATÓRIOS MÁXIMOS ADMISSÍVEIS NA TABELA 01 DA ISO 8655-2: 2015 PISTON-OPERATED VOLUMETRIC APPARATUS	UNIDADE	8	110,67	885,36

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da parte a ser executada no exercício de 2024 (01/01/2024 a 29/06/2024), da prorrogação e do reajuste estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339039

Sub-item: 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Plano Interno: FUNLABB

Valor da despesa: R\$ 14.497,46

Modalidade de empenho: Estimativo

3.2. Considerando-se que o prazo de vigência ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza relativa à parte a ser executada no exercício de 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025) e 2026 (01/01/2026 a 29/12/2026).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

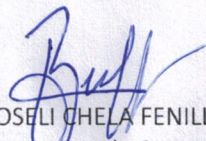
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

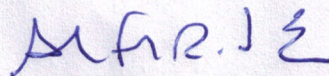
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Goiânia, 28 de junho de 2024.



ROSELI CHELA FENILLE
Representante da Contratante

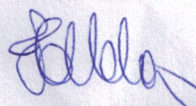


ANDRE FILIPE RIBEIRO DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo: *Daiome Damado*
CPF/Matrícula: *1256643*

Nome Completo: *HUMBERTO ALVES VAZADA*
CPF/Matrícula: *034751291-75*



Referência: Processo nº 21005.000199/2021-39